

AUTORIZA DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CLUBE DO CAVALO DE IBIÁ, entidade desportiva e recreativa, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.041.939/0001-98, um terreno retangular com 8.000 m² (Oito mil metros quadrados) de área, confrontando nos seus diversos lados com o Parque de Exposições Manoel Terra Cruz, José de Assis Lemos, Vitorio Mantoani e Prefeitura Municipal de Ibiá.

Art. 2º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

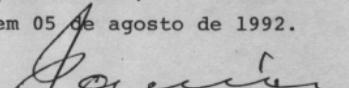
I - obriguem a donatária a utilizar o imóvel, exclusivamente, para as atividades do Clube do Cavalo, conforme estabelecido em seus estatutos;

II - estabeleçam a reversão do imóvel ao Patrimônio Público, com as benfeitorias existentes, caso não seja observado rigorosamente a destinação do imóvel doado, bem como se ocorrer, por qualquer razão, a dissolução da entidade beneficiária.

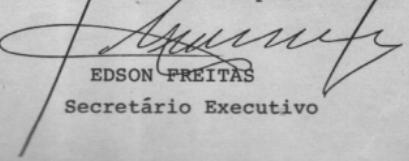
Parágrafo Único - Ao Poder Executivo fica reservado o direito de fazer constar outras cláusulas e considerações que julgar necessárias ao resguardo do interesse público.

Prefeitura Municipal de Ibiá,

em 05 de agosto de 1992.


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


EDSON FREITAS

Secretário Executivo